PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 17

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **SAÚDE**	
Tipo:	**EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**10**
Autoria:	**JOÃO PACHECO**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DA SAÚDE**
Objeto da Emenda: **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAHU – APAE, GARANTINDO INVESTIMENTOS PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.**	
Objetivo Geral: **GARANTIR QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAHU – APAE POSSA TER INVESTIMENTOS PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.**	
Justificativa: **CONFORME SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, A APAE DE JAHU REALIZA AÇÕES E DESENVOLVE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA DEFESA INTRANSIGENTE DE DIREITOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA É EM FACE DE NECESSIDADE DE PROMOVER AMBIENTES ADEQUADOS COM SEGURANÇA AOS ATENDIDOS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DESEMPENHO DOS ATENDIMENTOS, TERAPIAS E ATIVIDADES, FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA MELHORAREM NOS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.**	
Metas e Resultados:	

ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE FORMA SEGURA EM AMBIENTES ADEQUADOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE, TENDO COMO RESULTADO ESPERADO, A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, DA INFRAESTRUTURA E ASSIM, GARANTINDO A SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, SUAS FAMÍLIAS, PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS REALIZADOS.
Público Alvo: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MÚLTIPLAS E AUTISMO QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA APAE DE JAHU.**

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CEP:	17.209-170
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3411-3101
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br
Justificativa de escolha da entidade: **ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAHU – APAE, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA INVESTIR NA COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE A ASSOCIAÇÃO FAZ PELOS USUÁRIOS.**	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	CLOVES DOS SANTOS BARBOSA
CPF:	091.886.238-82
Telefone:	14-3418-5007
Celular:	-
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação:	2017	TERCEIRO SETOR
Categoria da Despesa	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JOÃO PACHECO
Vereador

(JL - Emenda 5/2026)